

Lei N: 014/2002

Data: 24 de junho 2002

Autoria: Executiva Municipal
súmula: Autoriza a Execu-
tiva municipal a con-
tratar hospitais com
profissionais da área
médica

A Câmara Municipal de
Icoroima Estado do Paraná, aprova,
e em seu preleito municipal, sanciona a
seguinte Lei:

Art 1: Fica autorizada a
Chefe do Poder Executivo Municipal
a contratar hospitais com profissionais
da área médica para atendimento
da população icoroimense.

Parágrafo único. A contro-
ladas de quem trata este artigo,
serão regida pela legislação vigente,
em consonância com a Lei n.º
8.666/93, alterada pela lei n: 8.883/94

Art 2: Para cumprimento do
objetivo desta lei serão despendidos
R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
mensais, utilizando-se os recursos do se-
guintes dotações orçamentárias:

a) Órgão: Departamento de Saúde e Bem Estar Social;

b) Unidade Orçamentária: Divisão de Saúde;

c) Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

d) Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Art. 3: Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01/05/2002.

Art. 4: Revogam-se as disposições em contrário.

Povo Municipal de Itaraima,
Estado de Paraná, aos 24 de Junho de
2002

Dauzer
Paulo Valles Zampieri
Prefeito Municipal